



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.696/93 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA QUE MENCIONA”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a tradição do feriado carnavalesco da TERÇA-FEIRA desta grande festa popular brasileira, que, no corrente ano, é no dia 23 de fevereiro;

CONSIDERANDO que, no ano em curso, as comemorações do CARNAVAL iniciam-se no DIA 20 DE FEVEREIRO – SÁBADO, estendendo-se até as primeiras horas de QUARTA – FEIRA, dia 24 DE FEVEREIRO 1.993;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1.993 – SEGUNDA – FEIRA de Carnaval.

Artigo 2º - Na QUARTA – FEIRA DE CINZAS, dia 24 de Fevereiro/93, o expediente, nas Repartições a que se refere o Artigo anterior, terá início às 12:00 horas e, a partir daí, com o funcionamento de costume.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 17 DE FEVEREIRO DE 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

GUIDONE ROMEU DALLASTRA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO